



**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
CURSO DE ODONTOLOGIA**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE
ODONTOLOGIA**

**GURUPI - TO
2017**

CURSO DE ODONTOLOGIA
REGULAMENTO DO PROJETO E DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO (TCC)

NORMAS PARA A SISTEMATIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO

Este regulamento tem como principal objetivo normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso do curso de Odontologia.

Art. 1º. As atividades do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Odontologia complementam as normas gerais do Centro Universitário UNIRG.

Art. 2º. Este regulamento normatiza os procedimentos de realização do TCC, definindo os pré-requisitos, prazos e demais condições para a realização do mesmo.

Art. 3º. O Trabalho de Conclusão de Curso é de caráter obrigatório.

I. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 4º. O TCC poderá ser produzido em dupla quando de pesquisa e individualmente pelo quando se tratar de pesquisa bibliográfica. Quando o trabalho for executado em dupla e a mesma por reprovação ou outro motivo não seguir junta até a disciplina de TCC 2, os componentes deverão apresentar individualmente cada um no tempo em que tiver a cursar tal disciplina (TCC). O componente retardatário devesa acrescer o trabalho com 5 (cinco) novos artigos.

Art. 5º. Principais objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso são:

A) OBJETIVO GERAL

Habilitar o acadêmico na formação conceitual com capacidade e conduta profissional quanto em pesquisa, promovendo a compreensão do mecanismo geral do desenvolvimento técnico-científico.

B) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar ao acadêmico habilidade no levantamento de dados, consultas bibliográficas e redação científica.
- Promover a realização de estudos de pesquisa e de extensão, desenvolvendo habilidade e conhecimento acadêmico-profissional que permita galgar nível de pós graduação
- Promover a interação técnico-científica entre docente e acadêmico.
- Gerar trabalhos para Congressos e Eventos Científicos.
- Originar artigo científico para publicação em revista científica indexada.
- Divulgar, em meio à comunidade científica, o desenvolvimento das pesquisas acadêmicas realizadas no curso.

II. DAS RESPONSABILIDADES DOS AGENTES ENVOLVIDOS

Art. 6º. Durante a etapa de planejamento e a realização do trabalho de conclusão de curso, haverá o envolvimento dos seguintes agentes:

I Instituição de ensino (Coordenação de Estágio e o docente orientador);

II Acadêmico (acadêmico).

III Docente(s) responsável (eis) pelas disciplinas acima listadas.

Art. 7º. Da Coordenação:

Parágrafo Único - A Coordenação do TCC será feita pelo coordenador de estágio.

Art. 8º. À Coordenação de TCC compete:

I. Elaborar semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, em especial, o cronograma das apresentações em conformidade ao calendário acadêmico.

II. Apresentar orientações gerais aos acadêmicos e professores;

III. Elaborar e encaminhar aos professores orientadores e aos orientandos os instrumentos de identificação do acadêmico, frequência e avaliação das atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso (Modelo em Anexo 1);

IV. Convocar, sempre que necessárias, reuniões com os professores orientadores, professor (es) responsável(eis) e acadêmicos matriculados na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso;

V. Indicar professor para o acadêmico que não tenha orientador;

VI. Manter na coordenação do curso ou no setor competente, arquivos atualizados com os dados dos orientandos e projetos em desenvolvimento;

VII. Providenciar todos os recursos (espaço físico, didático-pedagógicos e outros), necessários para o desenvolvimento das bancas examinadoras;

VIII. Instituir as bancas examinadoras que deverão ser compostas por 03 docentes, destes: o professor orientador, um professor escolhido pelo acadêmico junto ao seu orientador e, outro designado pela Coordenação de Estágio. Todos os docentes deverão ser selecionados de acordo com suas respectivas áreas de atuação (Tabela em Anexo 2).

IX. Ausência dos membros da banca examinadora na apresentação desta deverá ser justificativa por escrito em um prazo de até 72 horas anterior à apresentação da banca, caso contrário o docente será notificado.

X. Após a apresentação da justificativa por escrito do docente, o coordenador de estágio terá o prazo posterior de até 24 horas, para remarcar uma nova data de apresentação ou convocar um docente substituto para participar da banca de apresentação.

XI. A banca examinadora selecionada para a qualificação do projeto (executada na disciplina TCC I) deverá obrigatoriamente ser a mesma composta para a apresentação do TCC, podendo esta ser alterada na impossibilidade de comparecimento de algum dos membros em alguma das etapas de apresentação. Para um melhor desempenho, fica restrita a um docente sua presença em no máximo **6** bancas examinadoras, incluindo aquelas nas quais é orientador, designado para a qualificação do projeto e para a apresentação do TCC, com exceção quando não haja professor suficiente em determinada área de atuação para composição das bancas.

XII. Emitir certificados (Modelo Anexo 8) aos orientadores e co-orientadores, assim como aos membros da banca examinadora em conformidade com os relatórios dos trabalhos desenvolvidos e com as normas do Regimento Acadêmico;

XIII. Encaminhar todos os Trabalhos de Conclusão de Curso produzidos pelos acadêmicos à Biblioteca Central.

XIV. Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento, em conformidade com o disposto no Regimento Acadêmico desta I.E.S.

Art. 9º. São obrigações do professor Orientador de TCC:

Parágrafo Único - Todo docente enquadrado no curso de Odontologia será obrigado a orientar no mínimo **01 trabalho** por semestre, sendo este individual ou em dupla, respeitando a área de atuação de cada docente. Caso o professor entre em licença por algum motivo, ficará este impossibilitado de orientar, sendo seus orientandos destinados a outros docentes de acordo com respectiva área de atuação.

- I. Assinar os Termos de Compromissos de orientação do Projeto e do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 3).
- II. Dedicar 1 hora/aula de forma presencial por semana por cada trabalho orientado, sendo que estas horas fazem parte das suas horas diversificadas de acordo com as normas da I.E.S.
- III. Exigir do acadêmico a formulário de freqüência mensal a partir do início da orientação
- IV. Encaminhar até o 10^o dia de cada mês à Coordenação de Estágio os relatórios dos trabalhos desenvolvidos no exercício de orientação do Trabalho de Conclusão de Curso;
- V. O docente terá um prazo de 60 dias a contar do início de sua orientação do Projeto (assinatura do Termo de Compromisso) para desistência do orientando, neste caso, o mesmo deverá preencher o Termo de Devolução de Orientação e entregar a Coordenação de Estágio no prazo máximo de 5 dias após a desistência. Em casos extraordinários de desistência a contar 60 dias após início da orientação, caberá ao Conselho de Curso decidir se o docente deverá continuar orientando ou não o respectivo acadêmico - A substituição de professor orientador só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa da Coordenação de Estágio.
- VI. Freqüentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Estágio e de Curso;
- VII. Analisar e avaliar os relatórios parciais do TCC que lhes forem entregues pelos orientandos;

VIII. Verificar o conteúdo (metodológico e técnico) apresentado pelos acadêmicos, a fim de evitar o plágio;

IX. Submeter à Plataforma Brasil (www.saude.gov.br/plataformabrasil) os projetos que envolvam pesquisas com seres vivos. Estes, só poderão ser desenvolvidos e apresentados mediante aprovação dos mesmos pelo Comitê de ética em Pesquisa ou pelo Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Animais.

X. O professor orientador deverá presidir a banca examinadora e será responsável pelo preenchimento de toda documentação necessária para aprovação do acadêmico ao apresentar seu Trabalho de Conclusão de Curso

XI. O professor orientador deverá comunicar à Banca Examinadora assim como a Coordenação de Estágio Supervisionado e ao acadêmico, por meio de declaração escrita e junto ao trabalho, se o mesmo está apto ou não para defesa; (Anexo 5)

XII. Acompanhar a avaliação realizada pela comissão avaliadora durante a apresentação do trabalho;

XIII. Assinar a avaliação final, juntamente com os demais membros da comissão examinadora do TCC.

Art. 10º O professor orientador que deixar de cumprir as normas desse regulamento e suas atribuições será notificado e substituído.

Art. 11º - A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do acadêmico, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Art. 12º - São obrigações do acadêmico

Considera-se o acadêmico em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso, aquele que tenha cursado e tenha sido aprovado na disciplina de Projeto de pesquisa e TCC I e estar regularmente matriculado na disciplina de TCC II,

I – Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Estágio ou pelo seu orientador (a);

II – Manter contatos no mínimo semanais de 1 hora com o (a) professor (a) orientador (a) para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, em horário distinto ao previsto no Horário Acadêmico do curso; recomenda-se agendar a orientação para que não coincida com o horário de sala de aula;

III – Entregar ao orientador os relatórios parciais mensais sobre as atividades desenvolvidas.

IV - Entregar na Coordenação de Estágio as documentações necessárias (Anexo 3 e 6) para o início do processo de orientação até 15 dias após o início das aulas das disciplinas de TCC I e TCC II, cuja falta desses, inviabilizará o processo de orientação, o desenvolver do TCC e a publicação da nota, acarretando na reprovação do acadêmico sem direito ao ressarcimento financeiro;

V - Entregar a Coordenação de Estágio, até a 2^o (segunda) segunda-feira de cada mês, relatórios parciais sobre o desenvolvimento do TCC (Anexo 1), contendo informações detalhadas sobre as pesquisas e os estudos realizados no período respectivo, na forma definida pelo professor(a) orientador(a), de acordo com os Regulamentos desta IES e do curso e, ainda, as instruções de seu(a) orientador(a) e da Coordenação de Estágio. Caso o acadêmico não entregue a referida documentação, inviabilizará o processo de orientação, o desenvolver do TCC e a publicação da nota, acarretando na reprovação do acadêmico sem direito ao ressarcimento financeiro;

VI - Justificar as faltas quanto às orientações individuais com professor orientador;

VII – Elaborar a versão final de seu Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com o presente Regulamento e com as instruções de seu (a) orientador (a) e da Coordenação de Estágio;

VIII – Cumprir o calendário divulgado pela Coordenação de Estágio para entrega de projetos e versão final do TCC, sendo 3 (três) cópias impressas e 1(uma) via digital. **Junto com as cópias o acadêmico deverá entregar à Coordenação de Estágio uma declaração de autoria do trabalho (Anexo 10).**

IX – Comparecer em dia, hora e local determinado para apresentar o seu Projeto ou Trabalho de Conclusão de Curso para a comissão avaliadora;

X – Comprometer-se e obrigar-se a fornecer uma cópia definitiva do TCC, devidamente corrigida e encadernada após a avaliação e as devidas correções no prazo a ser estipulado pela Coordenação de Estágio;

XI -Finalmente, deverá cumprir todas as normas estabelecidas neste regulamento.

Da Matrícula e Pré-Requisitos

Art. 13º. A matrícula na disciplina TCC I obriga o acadêmico a qualificar seu projeto de TCC, que o revelará apto ou não para o desenvolvimento do TCC. O não cumprimento dos deveres de qualificação instituídos por este regulamento, implicará na reprovação do mesmo na disciplina, sem ressarcimento financeiro.

Art. 14º. A matrícula na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso obriga o acadêmico a escrever e apresentar e/ou defender seu TCC, conforme calendário estabelecido semestralmente pela Coordenação de Estágio, tendo por base o calendário dessa IES. O não cumprimento dos deveres de de apresentação e/ou defesa instituídos por este regulamento, implicará na reprovação do mesmo na disciplina, sem ressarcimento financeiro.

Da Área de Atuação

Art. 15º. Os acadêmicos poderão desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso nas diferentes linhas do curso de Odontologia:

I. COLOCAR AS LINHAS DE PESQUISA

Das Disciplinas

I. TCC – Desenvolvimento do Projeto

Art. 16º. O professor da disciplina de TCC I tem como objetivo oferecer ao acadêmico suporte metodológico e técnico que lhe permita desenvolver o Projeto do TCC (Anexo 7), indispensável ao desenvolvimento de sua pesquisa.

Art. 17º. Na disciplina TCC I o (a) acadêmico (a) deverá escolher um orientador de acordo com a área de pesquisa e a disponibilidade de carga horária diversificada do docente para a orientação. O acadêmico deverá entregar e apresentar um projeto individual para a Coordenação de Estágio que disporá a banca examinadora composta por três professores selecionados de acordo com as normas deste regulamento.

Art. 18º. A aprovação do acadêmico na disciplina TCC I está vinculada à aprovação do Projeto apresentado. **Todos professores da banca examinadora darão a nota devida ao projeto.**

I. O acadêmico deve encaminhar para Coordenação de Estágio: 03 (três) cópias espiral e 01 cópia em arquivo PDF em CD, a planilha de acompanhamento de orientações do Projeto, a Declaração de apto e a Declaração de autoria do Trabalho. (ANEXO 12).

II. O Projeto deverá ser entregue à Coordenação de Estágio 15(quinze) dias antes da apresentação para que possa ser destinada a banca examinadora. (ANEXO).

III. PARA PENSAR – DEVEMOS FAZER RESTRIÇÕES?

IV. Para trabalhos de revisão bibliográfica o acadêmico deverá elaborar uma revisão de literatura com no mínimo, 10 páginas, composta por mínimo 20 referências bibliográficas sendo estas 80% de artigos indexados e 20% de livros e outras fontes referenciadas sobre o tema em estudo; para pesquisas de campo, o acadêmico deverá elaborar uma revisão de literatura também com no mínimo, 10 páginas, composta por mínimo 20 referências bibliográficas sendo estas 80% de artigos indexados e 20% de livros e outras fontes referenciadas sobre o tema de estudo. Todas as referências bibliográficas citadas e/ou consultadas deverão ser compostas por relatos de publicações de autores de no mínimo dez anos anterior ao ano vigente, salvo em condições de conceitos estabelecidos há mais de 10 anos.

Art. 19º. A banca examinadora de qualificação do Projeto terá como objetivo analisar as propostas e oferecer subsídios para o desenvolvimento do TCC na disciplina TCC I e TCC II.

I. Cabe a Banca Examinadora analisar e julgar os Projetos entregues.

Art.. 20º. A qualificação do Projeto será restrita apenas ao(s) acadêmico(s) apresentadores/defensores acadêmicos em geral e professores.

Art. 20º. Uma vez aprovado o Projeto, a mudança de tema e/ou título só será permitida mediante ao preenchimento da ficha de alterações (ANEXO) entregue na Coordenação de Estágio.

I. Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto serão permitidas a qualquer tempo, desde que com a autorização do orientador (a).

TCC II - TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO

Art. 21º. O TCC terá a orientação do mesmo professor que orientou o projeto, e tem como atividades:

- I. Executar o TCC, tendo por base o Projeto formulado e aprovado na disciplina Projeto de Pesquisa e pela banca examinadora ao qual foi submetido;
- II. A disciplina de TCC II tem como objetivo proporcionar experiências práticas específicas em pesquisa através da execução do TCC, promovendo autonomia na atividade de produção de conhecimento científico.
- III. Elaborar através da execução do TCC um artigo científico segundo as diretrizes para autores da revista pretendida para possível submissão, com anuência do professor orientador.

Parágrafo Único. O TCC deverá ter na sua estrutura: capa, folha de rosto, folha de aprovação, o artigo e as normas da revista. São opcionais os agradecimentos, dedicatória e epigrafe.

Art. 22º - O TCC deverá ser entregue à Coordenação de Estágio 15 (quinze) dias antes da data de apresentação para que possa ser destinado à banca examinadora. Na mesma data o acadêmico deverá entregar para a Coordenação de Estágio: Planilha de acompanhamento de orientações de TCC, Declaração de apto e declaração de autoria do Trabalho. (ANEXO 12).

- I – Caso o TCC não seja entregue no prazo estipulado pela coordenação de Estágio, sem justificativa plausível do professor orientador, o acadêmico está reprovado.

II- Entende-se como justificativas plausíveis: troca de orientador, atrasos nas pesquisas de campo e doença do professor ou do acadêmico.

Art. 23º. Cabe a Banca Examinadora analisar e julgar o TCC.

Art. 25º - O trabalho deverá ser apresentado em forma de exposição oral. Caso o acadêmico já tenha submetido o artigo científico a algum periódico poderá este expor a banca examinadora no momento de apresentação a carta de submissão recebida.

Art. 26º Cabe ao professor orientador juntamente com o acadêmico analisar o parecer de avaliação do TCC apresentado pela Banca Examinadora, e se o parecer for “não apto” o acadêmico terá o prazo de no máximo de 10 (dez) dias, considerando reformulação e reapresentado para a banca examinadora seguindo o calendário acadêmico (Prova Final). Devendo o acadêmico entregar o TCC em 03 (três) cópias espiral e 01 cópia em arquivo PDF em CD para Coordenação de Estágio que destinará a banca examinadora para defesa do mesmo no prazo de 3 (três) dias antes da data da reapresentação;

Art. 27º. Durante a exposição do trabalho a Banca Examinadora irá julgá-lo de acordo com as normas da revista escolhida, a relevância científica, assim como avaliar a apresentação do acadêmico considerando os critérios presentes na ficha de avaliação.

Art. 28º. Entregar, no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da data de defesa, 01 (uma) cópia do TCC impresso (impressão colorida, arquivada em pasta) devidamente corrigida e assinada pelos professores membros de banca (conforme modelo submetido a revista científica), 01 cópia em CD (arquivo em PDF), assim como uma Carta de Encaminhamento do Exemplar Final após Correção Sugerida pela Banca Examinadora (Anexo 11). A não entrega da versão corrigida **encadernada na Coordenação acarretará a reprovação do acadêmico.**

Da Avaliação do Projeto e do TCC

Art. 29º. A atribuição das notas dá-se após o encerramento da etapa de argüição.

§ 1º Utiliza-se, para registro das notas, fichas de avaliação individuais (Anexo 9), onde o docente atribui suas notas para cada item a ser considerado, tanto para apresentação escrita quanto oral.

§ 2º A nota final do acadêmico é o resultado de média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

§ 3º O trabalho escrito e a apresentação oral terão de 0 a 10 (zero a dez) pontos. A média das duas notas totalizará a nota final.

§ 4º O acadêmico que obtiver nota inferior a 7,5 pontos na qualificação do projeto deverá reescrever o trabalho com as correções solicitadas pela banca e reapresentar o trabalho no período de provas finais. Caso obtenha nota inferior a 6,0 pontos será automaticamente reprovado.

§ 5º O acadêmico que obtiver nota inferior a 6,0 pontos na apresentação final do TCC automaticamente reprovado. Não terá de direito de reapresentação do trabalho, devido à pré-avaliação já realizada pela Banca Examinadora, conforme as normas descritas neste regulamento.

§ 6º O acadêmico que não comparecer para fazer sua apresentação ou entregar o seu trabalho escrito no prazo perderá todos os créditos atribuídos ao Projeto ou ao TCC, e será automaticamente reprovado. Com exceção da apresentação de justificativa em um prazo máximo de 24 horas contadas a partir da data de apresentação do trabalho. Com justificativa, a apresentação do trabalho será remarcada para um prazo posterior de até 24 horas.

Art. 30º. O parecer final dado pela Banca Examinadora sobre a apresentação oral e o TCC escrito será assinado pelos Coordenadores do Curso e Estágio.

Da Banca Examinadora e Defesa Pública

Art. 31º. A Coordenação de Estágio deverá elaborar calendário semestral, fixando prazos para a entrega dos Pré-projeto e TCC, a designação das bancas examinadoras e realização das apresentações, atentando para que ocorra até o período das segundas provas intervalares do semestre letivo, salvaguardando, deste modo, a devida antecedência necessária à revisão daqueles TCCs que não obtiverem a nota mínima para aprovação, sendo que o acadêmico deverá corrigi-lo e reapresentar segundo o calendário acadêmico (Prova Final).

Art. 32º. Ao término da data limite para a entrega das cópias do Projeto e do TCC, a Coordenação de Estágio divulgará a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinadas às suas apresentações.

Art. 33º. Tanto o Projeto como o TCC são apresentados e defendidos oralmente pelo acadêmico perante banca examinadora, estas deverão ser compostas por 03 docentes, destes: o professor orientador, um professor escolhido pelo acadêmico junto ao seu orientador e, outro designado pela coordenação de Estágio.

- I. Todos os docentes deverão ser selecionados de acordo com suas respectivas áreas de atuação (Tabela em Anexo 2). Caso algum docente venha se ausentar no dia da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, o mesmo deverá apresentar justificativas por escrito em um prazo de até 72 horas anterior à apresentação da banca, caso contrário o docente será notificado.

Art. 34º. A banca examinadora selecionada para a qualificação do Projeto (executada na disciplina TCC I) deverá obrigatoriamente ser a mesma composta para a apresentação do TCC (executada na disciplina TCC II), podendo esta ser alterada caso algum docente esteja impossibilitado de comparecer em alguma das etapas de apresentação.

- I. Para um melhor desempenho, fica restrita ao docente a sua presença em no máximo 6 bancas examinadoras, sendo este como orientador

designado para a qualificação do projeto e para a apresentação do TCC, com exceção quando não haja professor suficiente em determinada área de atuação para composição das bancas.

Art. 35º. Quanto aos critérios para sua composição, além do professor orientador, um de seus membros deve ser docente do curso, podendo o outro ser professor de outro Curso da IES ou ainda docente ou profissional de nível superior, vindo de instituição diversa, com experiência comprovada na área do tema do TCC. A Coordenação de Estágio emitirá a todos os membros da banca examinadora ao final da apresentação dos trabalhos, certificados (modelo anexo 8) que comprovem a participação nas bancas.

Parágrafo Único. Quando o coorientador for membro da banca, será ela composta por 4 (quatro) membros, sem atribuição de nota pelo mesmo.

Art. 36º. A banca examinadora somente poderá executar seus trabalhos com 3 (três) membros presentes, não podendo 2 (dois) deles ser o orientador e o coorientador.

Art. 37º. Na apresentação oral, a banca examinadora terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, ficando a critério do seu presidente (professor-orientador) administrar o tempo designado a cada uma das partes.

- I. O Acadêmico poderá dispor de até 15 (quinze) minutos para apresentar o TCC, sendo extensível por mais 5 (cinco) minutos se necessário.
- II. Os membros da banca, disporão de 10 (dez) minutos para as arguições, sendo extensível por mais 5 (cinco) minutos se necessário.
- III. O Acadêmico disporá de tempo igual ao concedido ao mencionado no item II para responder às considerações efetuadas pelos Membros da banca.

IV. Para a apresentação do projeto de TCC, o acadêmico poderá se aparamentar-se de forma informal.

V. Para a apresentação do TCC o acadêmico deverá estar aparamento de jaleco branco em boas condições

Art. 38º. As notas atribuídas deverão ser encaminhadas ao docente responsável pela disciplina de TCC I e TCC II que realizará o lançamento por meio da plataforma IOW.

I. Após a apresentação do trabalho de Conclusão de Curso o acadêmico será informado pelo presidente da banca examinadora (orientador) se está “apto” ou “não apto” com as devidas correções se for necessária. A nota será divulgada apenas através da Plataforma IOW após a entrega da versão final corrigida e encadernada,

II. As notas deverão obedecer ao sistema individual por examinador, levando-se em consideração o texto escrito, a exposição oral e as respostas às arguições da banca examinadora, conforme fichas de avaliações individuais (Anexo 9).

III. O trabalho escrito terá atribuição de 0 a 10 (zero a dez) pontos, sendo estes distribuídos de acordo com o descrito nas fichas de avaliações individuais (Anexo 09).

IV. A apresentação oral e a arguição, se houver, terão atribuição de outra nota de 0 a 10 (zero a dez) pontos. A média das duas notas totalizará a nota final.

Art. 39º. Os membros da banca examinadora levarão em conta os requisitos descritos neste regulamento.

Art. 40º. Não será permitido aos membros das bancas examinadoras, tornarem públicos os conteúdos dos Trabalhos de Conclusão de Curso antes de sua apresentação.

Art. 41º. Em caso de reprovação do acadêmico, a banca examinadora listará os pontos negativos que fundamentam a reprovação mediante a reavaliação dos relatórios de acompanhamento das etapas efetuadas pelo professor orientador. Mantida a decisão de reprovação, o acadêmico deverá fazer novamente a disciplina específica, no mínimo, reiniciando o processo.

Art. 42º. O acadêmico deverá de obter nota mínima 6.0 (seis) na apresentação e/ou defesa do TCC reapresentado no período de Prova Final.

§ 1º Será considerado o conceito insuficiente (“I”) para o acadêmico que obtiver nota final inferior a 6.0 (seis) na avaliação final (prova final); neste caso, será registrado pelo docente responsável pela disciplina TCC II por meio da plataforma IOW.

§ 2º O acadêmico reprovado, se descontente, deverá enviar à Coordenação de Estágio recurso fundamentado, que será julgado por uma comissão formada por 03 (três) docentes que não tenham participado das bancas e nomeados pelos coordenadores de Curso e de Estágio, que não os mesmos que emitirá parecer final.

Art. 43º. A nota final da apresentação, só será válida mediante a entrega da versão final do trabalho, com as correções indicadas pela banca.

Parágrafo Único: Caberá à Secretaria Acadêmica a divulgação oficial, após o lançamento das notas pelo professor responsável pela disciplina nos respectivos diários de classe das disciplinas relacionadas ao TCC. Devendo o professor responsável entregar relação de notas na Secretaria Acadêmica para tal divulgação.

Art. 44º. Não há recuperação da nota atribuída na avaliação final ao TCC, após a realização da banca, sendo a reprovação na disciplina atinente ao mesmo.

Dos Direitos Autorais (plágio)

Art. 45º. É vedado ao acadêmico a citação de obras, sem a respectiva indicação do autor, conforme a lei n.9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Os trabalhos desenvolvidos nas respectivas disciplinas (TCC I e TCC II) e identificados como plágio total ou parcial serão reprovados.

Art. 46º. Cabe ao professor orientador averiguar se há plágio através do programa farejador, ficando este ciente da sua responsabilidade na constatação de plágio pela banca examinadora. Caso a banca examinadora constate o plágio para o projeto ou TCC, o acadêmico será automaticamente reprovado.

Art. 47º. A verificação de plágio total ou parcial durante a confecção poderá ser corrigida, entretanto, após a entrega para avaliação da banca examinadora e até a data da apresentação à banca examinadora for constatado plágio total ou parcial, o acadêmico será reprovado na disciplina atinente ao Pré-projeto e/ou TCC, além de estar sujeito a outras sanções cabíveis. O acadêmico será comunicado até 24 horas antes da data da apresentação.

Art. 48º. A Câmara de Ética e Disciplina do Curso de Odontologia e/ou o Pró-Reitor de Graduação nomeará três de seus assessores para formar a comissão, que julgará os casos de suspeita de plágio e encaminhará para a Procuradoria Jurídica, que tomará as medidas cabíveis.

§ 1º O acadêmico deverá entregar à Coordenação de Estágio uma declaração de autoria do trabalho (Anexo 10).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49º - Este regulamento entra em vigor após a aprovação em reunião do Conselho de Curso.

Parágrafo Único. Os casos omissos neste regulamento serão sanados pelos coordenadores de Curso e Estágios.

Art. 50º - Cabe a Coordenação de Curso convocar sempre que necessário o Conselho de Curso.

Gurupi, 28 de março de 2017.

ANEXO 1

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÕES DE PROJETO E TCC

Professor Orientador: _____

Orientando: _____

Tema: _____

DATA	CONTEÚDO DO TRABALHO	ASSINATURA/PROFESSOR	ASSINATURA/ACADÊMICO

Assinatura de recebimento: _____

Data do recebimento:

Prof. xxxx – Coordenador de Estágio Curso de Odontologia

ANEXO 2

**TABELA COM ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CORPO DOCENTE DO CURSO DE ODONTOLOGIA
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**

Área de Atuação	Docente

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____,
Portador do RG: _____,
CPF: _____, residente
na _____
nº _____ na cidade _____ professor (a) do
Centro Universitário Unirg, comprometo-me em prestar orientações ao
acadêmico _____
como meu(minha) orientando(a), para supervisiona-lo (a) na elaboração do seu
Trabalho de Conclusão de Curso.

Declaro estar ciente de que a orientação chega ao seu termino depois de efetivada as devidas correções sugeridas pela banca de avaliação final. Ainda, lembrando que a realizarei a referida atividade seguindo criteriosamente as normas de estágio estabelecidas pelo Curso de Odontologia durante o semestre.

Atenciosamente

Gurupi, _____, de _____ de _____

Nome do Professor e Assinatura

Email

Telefone

ANEXO 4

A Coordenação de Estágio

NESTA

DEVOLUÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE PROJETO E TCC

Prezado Coordenador,

Eu, _____,
venho por meio desta informar sobre a devolução da orientação do acadêmico
de *TCC I ou TCC II* (a) _____.

Tal fato se justifica pelos seguintes motivos (assinale uma ou mais alternativas,
se necessário):

- () incompatibilidade de horário para orientação;
- () não afinidade entre orientando e professor orientador;
- () mudança de tema/área de estudo;
- () falta de tempo por parte do professor orientador;
- () orientação quanto ao conteúdo do trabalho;
- (_____) outros(s).

Qual(ais)? _____

Gurupi, ____ de _____ de 201x.

Atenciosamente,

Assinatura do professor (a) orientador

Assinatura do (a) acadêmico (a)

ANEXO 5.1

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que orientei e considero APTO o Projeto realizado pelo (a) Acadêmico (a)

intitulado

“

_____”

para ser submetido à banca avaliadora, apresentada no dia ___/___/_____, no Curso de Odontologia do centro Universitário UNIRG.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Gurupi, _____, de _____ de _____

Nome do Professor Orientador e Assinatura

ANEXO 5.2

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que orientei e considero APTO o Trabalho de Conclusão de Curso realizado pelo (a) Acadêmico (a)

intitulado

“

_____”

para ser submetido à banca avaliadora, apresentada no dia ___/___/_____, no Curso de Odontologia do Centro Universitário UNIRG.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Gurupi, _____, de _____ de _____

Nome do Professor Orientador e Assinatura

ANEXO 6

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
Portador do RG: _____,
CPF: _____, residente na

_____ na cidade
_____acadêmico(a) do curso de
Odontologia do Centro Universitário Unirg, comprometo-me em receber as
orientações prestadas pelo professor,

_____ em relação ao meu Trabalho de Conclusão de Curso, abordando o tema:

Durante todo o semestre de _____ seguindo criteriosamente
as normas em vigência no curso.

Gurupi, _____, de _____ de _____.

Nome do Acadêmico e Assinatura

ANEXO 7

ITENS DE UM PROJETO DE PESQUISA

TEXTO ELABORADO PELA PROFESSORA MESTRE SÔNIA DE JESUS PINHEIRO SILVA (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG)

O primeiro passo na elaboração de um projeto de pesquisa é definir claramente o que se quer pesquisar (qual o problema). Num segundo momento deve ser analisada sua relevância, tanto acadêmica quanto pessoal. Constatada a sua necessidade, parte-se para sua execução escolhendo o método que será utilizado para solucionar o problema (reflexão sobre o que vai ser feito) e, a seguir, elaborar o projeto pontuando todos os detalhes de sua execução. A existência de um projeto que contemple todos os passos metodológicos é essencial para o sucesso de qualquer pesquisa.

Na elaboração do projeto inicia-se pela capa que, de acordo com a ABNT deve conter os seguintes dizeres, proporcionalmente distribuídos e com espaço entre linhas de 1,5:

FUNDAÇÃO UnirG
CENTRO UNIVERSITÁRIO UnirG
NOME DO(S) AUTOR(ES)

TÍTULO DO TRABALHO:
SUBTÍTULO (se houver)

GURUPI – TO
MÊS – 20..

Na folha de rosto devem ser distribuídos os seguintes termos, também de forma harmônica e com espaçamento 1,5 entre linhas:

NOME DO(S) AUTOR(ES)

TÍTULO DO TRABALHO:
SUBTÍTULO (se houver)

Projeto apresentado ao Curso de do Centro Universitário UnirG como requisito parcial para aprovação na disciplina xxx (ou para elaboração do TCC, ou ...).
Orientador (a): título e nome.

GURUPI – TO
MÊS – 20..

A página seguinte do projeto traz o sumário, que deve conter os seguintes itens:

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

2.2 Objetivos específicos

4 REVISÃO DE LITERATURA

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

6 Cronograma

7 Orçamento

REFERÊNCIAS

APÊNDICES e ANEXOS (se houver)

INTRODUÇÃO – a introdução deve ser escrita de maneira clara, precisa, sintética. Nela devem ser apresentados o tema da pesquisa, a questão norteadora e a hipótese (se houver).

Devem ser citados os fatores que determinaram a escolha do tema – geralmente essa escolha é feita com base na inclinação por determinada disciplina, na vivência do acadêmico em determinado campo ou aquele em que ele está mais envolvido. Como o importante é trabalhar naquilo de que realmente gosta, não cabe nessa definição uma indicação (ou imposição) do orientador.

JUSTIFICATIVA – esse item apresenta a relevância de atingir o objetivo, ou seja, justifica-se o objetivo, não o tema.

OBJETIVOS –*geral*→ a maneira mais fácil de escrever sem erro o objetivo geral é transcrever o problema de forma afirmativa. Assim, uma pesquisa comporta apenas objetivo geral; *específicos* – são as metas ou etapas que devem ser cumpridas para atender ao objetivo geral, ou seja, é a divisão do objetivo geral em objetivos menores, indicando o que deverá ser realizado em cada parte da investigação (é como dividir tarefas para cumprir uma ordem). Esses objetivos devem ser criteriosamente elaborados porque constituem um primeiro sumário da monografia proposta.

As frases devem ser escritas na forma de tópicos e iniciadas por verbos no infinitivo que indiquem ação (por exemplo: analisar, avaliar, classificar, compreender, constatar, contribuir, descobrir, descrever, elaborar, entender, estudar, examinar, explicar, identificar, levantar, selecionar, verificar, etc.).

Ao escrevê-los, lembre-se de começar dos mais simples para os mais complexos, mas o mais importante é não confundi-los com metodologia.

Objetivos = o que vou fazer; Metodologia = como vou fazer.

REVISÃO DA LITERATURA (referencial teórico, pressupostos teóricos, marco teórico)– em qualquer trabalho científico é indispensável uma adequada revisão de literatura que guarde coerência com os objetivos. Nesse item são estudadas as mais recentes obras científicas disponíveis que tratam do assunto, mostrando que o pesquisador está atualizado nas últimas discussões no campo do conhecimento proposto para investigação.

As ideias dos autores devem ser apresentadas por meio dos diferentes tipos de citação direta (transcrição) e indireta (paráfrase), sendo esta a melhor maneira de citação por mostrar uma síntese pessoal das ideias. (AQUINO, 2010).

É realizada com o objetivo de sedimentar conhecimento sobre as teorias que servirão de base para os argumentos sobre o problema e exige muita leitura e paciência para a busca de bibliografia. Para que não haja nenhum risco de plágio, todos os autores utilizados devem ser citados de acordo com a NBR 10520 e referenciados ao final do trabalho de acordo com a NBR 6023.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS – O vocábulo método tem origem na palavra grega *méthodose* pode ser utilizado sob diversos significados como, por exemplo, espécie de caminho ou lógica de pensamento (VERGARA, 2005), conjunto de regras selecionadas em determinado contexto com o fim de obter

dados que auxiliem na explicação de determinado fato ou fenômeno (TURATO, 2003), forma de perceber e pensar as abordagens teóricas (FIGUEIREDO, 2007), caminho do pensamento (MINAYO, 1994).

Na elaboração da proposta do método é necessário que as etapas a serem cumpridas sejam claramente descritas, principalmente quando do envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, uma vez que a ausência de uma metodologia coerente determina a rejeição do projeto. A Res. CNS 196/96 cita que “a revisão ética de toda e qualquer pesquisa envolvendo seres humanos não poderá ser dissociada de sua análise científica [...] se o projeto de pesquisa for inadequado do ponto de vista metodológico, é inútil e eticamente inaceitável”. (BRASIL, 2006, p.34). Não se deve esquecer os procedimentos éticos a serem observados em relação aos sujeitos da pesquisa e à coleta de dados (sempre anexar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido).

Nesse item devem ser citados todos os passos que serão dados na execução da pesquisa: o método escolhido para abordagem do problema, tipo de pesquisa, características gerais da população e a amostra, procedimentos técnicos para a coleta de dados (com inserção do instrumento a ser utilizado) tratamento dos dados (como os dados serão interpretados e analisados).

CRONOGRAMA – Consiste em planejar o tempo em função das atividades previstas para a conclusão do trabalho proposto.

ORÇAMENTO (ou recursos necessários) – devem ser listados todos os gastos previstos para a execução da pesquisa, sendo a inclusão do orçamento obrigatória em projetos a serem encaminhado ao Comitê de Ética ou que pretenda pleitear financiamento. Elaborado na forma de tabela deve trazer, ao final, uma frase explicando de quem é a responsabilidade pelas despesas (geralmente por conta do pesquisador, quando o projeto não é financiado).

REFERÊNCIAS – relação das obras utilizadas para a fundamentação da pesquisa. Com título centralizado na página e sem numeração, as referências devem ser escritas de acordo com a NBR 6023.

APÊNDICES e ANEXOS – Os apêndices e anexos, com título centralizado e sem numeração, seguem a sequência APÊNDICE A (B, C etc.) e ANEXO A(B, C, etc.).

REFERÊNCIAS

Para complementação das ideias desenvolvidas no texto, e considerando que toda análise resulta reducionista, faz-se indispensável a consulta aos autores a seguir relacionados.

ABNT NBR6023/2002, 10520/2002, 14.724/2011.

ALVES, Rubem. *Entre a ciência e a sapiência: o dilema da educação*. São Paulo: Loyola, 1999.

ANDRADE, Jairo Eduardo Borges. Em Busca do Conceito de Linha de Pesquisa. *Revista de Administração Contemporânea (RAC)*, v. 7, n. 2, Abr./Jun. 2003.

BRASIL. *Resolução 196 de 10 de outubro de 1996*. Especifica as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília: Conselho Nacional de Saúde, Ministério da Saúde, 1996.

CHIZZOTTI, Antônio. *Pesquisa em ciências humanas e sociais*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

CNPq. *Grupos de pesquisa. Linhas de pesquisa*. Disponível em: <<http://dgp.cnpq.br/diretorioc/html/faq.html>>. Acesso em: 19 jun. 2012.

DUARTE, Jorge; BARROS, Antônio. Orgs. *Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação*. São Paulo: Atlas, 2005.

ESTRELA, Carlos. *Metodologia científica*. São Paulo: Artes médicas, 2001.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MINAYO, M. C. S. (Org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

TEIXEIRA, Elizabeth. *As três metodologias: acadêmica, da ciência e da pesquisa*. 3. ed. Belém: Grapel, 2001.

TURATO, Egberto. *Tratado da metodologia da pesquisa clínico-qualitativa*. Petrópolis: Vozes, 2003.

VERGARA, Sylvia Constant. *Projetos e relatórios de pesquisa em administração*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

VIEIRA, Sonia; HOSSNE, William Saad. *Metodologia científica para a área da saúde*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2001.



ANEXO 8

MODELO CERTIFICADO MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA



ANEXO 09

MODELO FICHA DE AVALIAÇÕES DE PROJETOS E TCCS



ANEXO 10.1

DECLARAÇÃO AUTORIA TRABALHO

Acadêmico / a:

Disciplina:

Professor (a) orientador:

Semestre: _____

Título do Trabalho:

Declaro que o presente trabalho é da minha autoria e que estou ciente da definição de plágio, de acordo com o Regulamento desta IES, que prevê a penalidade contra o plágio, a reprovação na Disciplina TCC II.

Gurupi, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Acadêmico (a)

ANEXO 10.2

DECLARAÇÃO AUTORIA TRABALHO

Acadêmico / a:

Disciplina:

Professor (a) orientador:

Semestre: _____

Título do Trabalho:

Declaro que o presente trabalho é da minha autoria e que estou ciente da definição de plágio, de acordo com o Regulamento desta IES, que prevê a penalidade contra o plágio, a reprovação no Trabalho de Conclusão de Curso.

Gurupi, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Acadêmico (a)



ANEXO 11

CARTA DE ENCAMINHAMENTO DO EXEMPLAR FINAL APÓS CORREÇÃO SUGERIDA PELA BANCA EXAMINADORA

Encaminho ao Coordenador de Estágio, xxxxxxxxxxxxxxxx, o Trabalho de
Conclusão de Curso do (a) acadêmico

_____ com _____ o

Título _____

_____ após correções sugeridas pela
banca examinadora.

Gurupi, _____ de _____ de 201__.

Professor (a) Orientador

Orientando (a)

ANEXO 12

**FICHA DE PRÉ-AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
UTILIZADA PELA BANCA EXAMINADORA**